



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 532 DE 25 DE AGOSTO DE 1976.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de ~~R\$~~ 5000,00/ (cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

02.04 - Setor de Transportes, Comunicações e Serviços Urbanos

03 - Serviço de Iluminação Pública

3120 - Material de Consumo

204 - Lâmpadas e Material Elétrico ~~R\$~~ 5.000,00

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito acima ~~de~~ verá constar os recursos para tal fim.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 25 de Agosto de 1976.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretarãa desta Prefeitura, aos 25 de Agosto de 1976.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA

Secretária